



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Ética e Direitos Humanos)

Serviço Social e Ética profissional

Nome e sobrenome do Autor¹ Cristiane Pereira Barbosa Almeida

Resumo. A ética profissional é primordial para a atuação do assistente social. O presente estudo visa apresentar quais os principais conceitos da Ética profissional em Serviço Social, visando contribuir para o exercício profissional pautado em valores emancipatórios, possibilitar questionamentos e reflexão crítica e colaborar na superação do senso comum. Sendo utilizada a pesquisa bibliográfica. Ademais, as conclusões denotam que é fundamental que os profissionais tenham conhecimento sobre a concepção do projeto ético-político, o código de ética e a lei de regulamentação do Serviço Social para qualificar sua atuação profissional e contribuir nos processos de transformação da realidade social.

Palavras-chave: Assistente Social; Exercício Profissional; Reflexão Crítica; Projeto Ético-Político.

Abstract: Professional ethics is essential for the performance of the social worker. The present study aims to present the main concepts of Professional Ethics in Social Work, aiming to contribute to the professional practice based on emancipatory values, to enable questioning and critical reflection and to collaborate in overcoming common sense. Bibliographic research was used. Furthermore, the conclusions denote that it is essential that professionals have knowledge about the conception of the ethical-political project, the code of ethics and the Social Service regulation law to qualify their professional performance and contribute to the processes of transformation of social reality.

Keywords: Social Worker; Professional Exercise; Critical Reflection; Ethical-Political Project.

I INTRODUÇÃO

O presente estudo visa apresentar os principais conceitos da Ética profissional em Serviço Social com foco nos fundamentos ontológicos-sociais, base filosófica para o processo de autoconstrução do ser social.

Sendo um tema relevante na área do Serviço Social, no processo de formação e atuação profissional. Tendo em vista que os fundamentos da ética estabelecem um conjunto de princípios e valores que orientam o trabalho profissional, bem como apresenta normas, proibições, direitos e deveres.

¹ Assistente social, agente analista em execução penal, mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, cristianypereira@hotmail.com



Sendo assim, esse artigo objetiva contribuir para o exercício profissional pautado em valores emancipatórios, possibilitar questionamentos, reflexão crítica e colaborar na superação do senso comum, possibilitando o conhecimento sobre o código de ética vigente, a direção posta nos princípios e valores da profissão.

O artigo dispõe de três seções, além desta introdução e dos resultados e conclusões, onde apresenta-se a revisão bibliográfica que abrange o surgimento da ética enquanto estudo filosófico. A ética enquanto conjunto de valores dos coletivos que regulam a prática profissional, abordando o processo de autoconstrução do ser social para possibilitar reflexões sobre a ética profissional do Serviço Social nos seus fundamentos, sendo necessária sua compreensão nas relações cotidianas e nos diversos espaços sócio-ocupacionais.

II FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA ÉTICA NO SERVIÇO SOCIAL

O estudo sobre a ontologia do ser social, teve em Karl Marx a criticidade necessária para o pensamento da sociedade contemporânea. Para discorrer sobre a ontologia do ser social e a ética, torna-se necessário recorrer a Gyorgy Lukács (1885-1971). Levando em consideração que Lukács teve sua importância na vitalidade das obras de Marx, onde revigorou e recuperou a perspectiva teórico-filosófica de Marx.

Segundo Marx, imagino a ontologia como a verdadeira filosofia baseada na história. Ora, historicamente, é indubitável que o ser inorgânico aparece primeiro e que dele - não sabemos como, mas sabemos mais ou menos quando - provém o ser orgânico, com suas formas animais e vegetais. E desse estado biológico resulta depois, através de passagens extremamente numerosas, aquilo que designamos como ser social humano, cuja essência é a posição teleológica dos homens, isto é, o trabalho. (LUKÁCS, 1999, p. 145)

A criticidade histórico-materialista da relação do homem com a natureza aponta o trabalho como categoria mediadora da ontologia do ser social. Sendo assim, o trabalho é mediador para compreender o ser social. Pensar a mediação do trabalho e sua relação com a constituição do sujeito social, bem como entender qualquer processo de alienação nos remete a compreensão que “os seres sociais tornaram-se mediados entre si e combinados dentro de uma totalidade social estruturada, mediante um sistema de produção e intercâmbio estabelecido”. (ANTUNES, 2006, p.21).

Na exercício da prática profissional, ao utilizar as diretrizes do Código de ética, os assistentes sociais contribuem para a construção de um projeto societários, tendo como compromisso valores e princípios afiançados pelo Código de Ética. Deve observar a



totalidade dos fatos e entender a relação entre o imediato e as intervenções no contexto dos conflitos existentes no campo de atuação para legitimar a direção do projeto ético-político. É necessário o exercício da capacidade de crítica, de buscar os fundamentos. Nesse contexto a competência política e teórico- metodológica contribuiu para:

demarcar os limites e alcances da prática profissional alicerçados num conjunto de habilidades que vão desde o reconhecimento das particularidades do terreno de atuação do Serviço Social e suas implicações político-ocupacionais até o domínio dos recursos técnico-instrumentais mobilizados para analisar e intgervir sobre algum aspecto da realidade. (ALMEIDA, 1996, p.41).

A ética não pode estar desarticulada do processo sócio-histórico nem da práxis profissional. Para destacar os principais fundamentos da ontologia social da ética, relacionando-a ao Serviço Social, utiliza-se a compreensão crítica de Karl Marx. A forma que os indivíduos manifestam a sua vida reflete muito exatamente aquilo que são. O que são coincide portanto com a sua produção. Aquilo que os indivíduos são depende portanto das condições materiais da sua produção.(MARX; ENGELS, 2005).

A constituição da ética profissional foi e é construída para além das subjetividades individuais configurando assim a defesa de um projeto coletivo da categoria denominado como o projeto ético-político. Onde os valores defendidos direcionam a prática profissional. O Serviço Social possui um projeto ético-político coletivo, onde o conhecimento teórico construído permite, fazer escolhas éticas no cotidiano. Barroco contribuiu dizendo que:

a ética profissional não é isenta dos processos de alienação, mas isso não é absoluto. Pode, favorecida por condições sociais e diante de motivações coletivas, ser direcionada a uma intervenção consciente realizadora de direitos, necessidades e valores que respondam às necessidades dos usuários. (BARROCO, 2009, p. 177).

Sendo assim, a suspensão do cotidiano permite que a ética faça a crítica ao fundamento da prática profissional e a expanda das necessidades individuais nos sujeitos para as necessidades coletivas. Para as ações cotidianas é importante o conhecimento dos espaços sócio-ocupacionais que segundo (IAMAMOTO 2009) a leitura desses espaços possuem suas raízes nos processos sociais, expressando a dinâmica da acumulação, interesses, poder político e a correlação de forças.

Na execução do trabalho profissional as competências e atribuições são particularizadas, bem como as legislações pertinentes a cada área de atuação. Não existe um processo único de trabalho. Sendo que a especificidade do Serviço Social será a rota e a baliza de suas ações. O profissional pode e deve suspender o pensamento da prática cotidiana, que muitas vezes exige respostas imediatas, para poder fazer a síntese e propor as mudanças necessárias.



Na discussão da ética precisa-se garantir um diálogo do profissional com os indivíduos para que os mesmos se identifiquem como sujeitos de sua própria história e tenham acesso a serviços que contribuam para a superação da vulneração social apresentada e para a democratização das relações sociais.

III O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL DE 1993

O atual código de Ética de 1993 ampliou a visão do Código de 1986 ao reafirmar o redirecionamento ético-político. Onde critica o sistema de valores da burguesia e deixa expresso em seus princípios o compromisso com a luta pela garantia dos direitos humanos e sociais e com uma nova perspectiva para a sociedade. Cabe ressaltar que é no cotidiano que os princípios e valores podem se objetivar em níveis diversos de consciência e comprometimento.

O cotidiano é o lugar onde a reprodução social se realiza por meio da reprodução dos indivíduos (NETTO, 1987). Sendo um espaço ineliminável e insuprimível que segundo (GUERRA, 2007, p. 13) configuram-se três características:

1.diferencialidade: o sujeito dirige totalmente sua atenção para as demandas muito diferentes entre si, no intuito de responder a elas; 2. Imediaticidade: as ações desencadeadas na vida cotidiana tendem a responder, fundamentalmente, às demandas imediatas da reprodução social dos sujeitos; 3. Superficialidade extensiva: considerando que as demandas do cotidiano são extensivas, amplas, difusas, diferenciadas e imediatas, os sujeitos acabam por encaminhá-las de maneira superficial, dado que a prioridade da vida cotidiana está em responder aos fenômenos na sua extensividade, e não na sua intensividade.

É necessário estar atento à dimensão espaço-temporal no cotidiano e sua compreensão, pois é nela que o profissional vai agir por meio da mediação com vistas ao enfrentamento do preconceito, conformismo, pragmatismo, exploração do trabalho, dentre outros. Para que a prática profissional não seja vaga e sem direção é preciso que em seu fazer cotidiano seja replicado a direção social do Projeto Ético-Político.

Tem-se expresso no Código de Ética de 1993 como princípio a liberdade que deve ser compreendida na historicidade e na visão crítica da realidade, superando as interpretações do senso comum e visões burguesas como “a sua liberdade termina onde começa a minha”.



O conceito de liberdade que faz referência o Código de Ética dos Assistentes Sociais exige a sua própria redefinição apontando para uma nova direção social, que tenha o indivíduo como fonte de valor, mas dentro da perspectiva de que a plena realização da liberdade de cada um requer a plena realização de todos. Portanto, é preciso garantir as demandas que a ela se vinculam – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais (PAIVA; SALES, 1995, p. 182).

Essa liberdade explicitada reforça a ideologia neoliberal, no cenário político e social atual, formado por seres individualistas, centrados na satisfação das suas próprias necessidades. O que expressa a necessidade da atuação profissional com foco no valor do homem enquanto centro do processo da expansão da própria emancipação humana.

O posicionamento profissional deve seguir no enfrentamento das adversidades no cotidiano e na luta constante para a transformação das situações em novas realidades.

Vê-se porque a reflexão e a práxis motivada pela liberdade são sempre de caráter genérico; remete ao gênero humano, nos leva a sair da nossa singularidade para agir e pensar em função dos outros, da sociedade e da humanidade. Eis porque no CE valores humano-genéricos como liberdade e emancipação fornecem uma direção aos demais valores. (BARROCO; TERRA, 2012, p. 62-63).

A liberdade assim, pressupõe o posicionamento profissional ético e claro, rumo à direção estabelecida no Código de Ética de 1993.

Com relação ao princípio que trata da defesa intransigente dos direitos humanos compreende-se aos confrontos de classes, as lutas dos trabalhadores, entre outras formas de enfrentamento e resistência.

As reivindicações por DH revelam o seu significado na sociedade burguesa: sua existência só tem sentido em face de condições sociais nas quais os direitos não são assegurados por outros meios. Em outras palavras, as lutas por DH evidenciam a sua susência e a esfera do direito, como parte constitutiva do modo de produção capitalista. (BARROCO; TERRA, 2012, p. 63).

Os Direitos Humanos fundam-se em respostas ao enfrentamento da degradação da vida humana em sua concretude, existindo e resistindo, como resposta ao modo de produção capitalista. Materializa-se no enfrentamento ao preconceito, opressão, dominação e exploração humana.

A ampliação da cidadania diz respeito ao espaço profissional para a viabilização de direitos. Nesse contexto, o profissional deve conhecer as legislações específicas de sua área de atuação para contribuir na garantia e acesso da população a esses direitos. Aqui o desafio para os profissionais é suspender, no cotidiano, para fazer críticas às propostas neoliberais, aos parâmetros e orientações técnicas dos serviços, projetos e programas, para



então, identificar a plena ampliação da cidadania.

Segundo BONETTI, 1996 os assistentes sociais devem lutar para ampliar o atendimento diante das necessidades dos usuários para além da cesta básica, entrega do leite ou de um vale. O desafio é ampliar o olhar em conformidade com o princípio de ampliação da cidadania e superar a mera reprodução dos valores da sociedade burguesa.

O Código de Ética de 1993 estabelece direitos e deveres dos profissionais, apresentando os parâmetros éticos que podem e devem ser utilizados na defesa ética em procedimentos administrativos ou em situações de desacato às determinações instituições, quando o princípio for ferido.

De acordo com o art. 2º do Código de Ética de 1993 são direitos do assistente social:

a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão; c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; e- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (CFESS, 1993, p. 26).

Tais direitos expressam uma renovação e amadurecimento do coletivo profissional, na dimensão teórico-política da profissão, evidenciando o compromisso ético-político assumido pela categoria. Os deveres estão explícitos no art. 3º:

São deveres do/a assistente social: a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes; d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

No que diz respeito aos deveres, o Código de Ética de 1993 posiciona-se em relação as posturas e aos comportamentos arbitrários no exercício da profissão. Tem-se o sigilo



profissional que posiciona o comportamento ético nos espaços institucionais em relação às informações e exposição dos usuários.

O sigilo profissional é parte de todas as profissões liberais e sua polêmica decorre da possibilidade da quebra do sigilo, pois coloca dúvidas acerca de sua justificação, em outras palavras: em quais situações seria correto quebrar o sigilo? (BARROCO; TERRA, 2012, p. 92).

Consta no art. 18 do Código de Ética de 1993 que “a quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade”. Sendo assim, o sigilo profissional compõe mais do que um direito do assistente social, pois concretiza-se na relação ética com os usuários. O desafio institucional é perceber que a defesa do sigilo deve avançar para além da proteção profissional e alcançar, legitimamente, os usuários dos serviços.

IV O PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Um projeto tem uma teleologia, indica uma direção e uma finalidade que uma categoria constrói para concretizar o que idealizou. NETTO (1999) analisando criticamente a construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, explica um projeto societário da seguinte forma: “Trata-se daqueles projetos que apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la”. (NETTO, 1999, p. 2).

A imagem da sociedade que se deseja funda-se nas relações de classe, para além das relações de partidos políticos, nas ideologias que sustentam o modo de produção capitalista.

Os projetos profissionais “inscrevem-se no marco dos projetos coletivos aqueles relacionados às profissões – especificamente as profissões que, reguladas juridicamente, supõem uma formação teórica e/ou técnico-interventiva, em geral de nível acadêmico superior”. (NETTO, 1999, p. 4).

Segundo NETTO (1999), as características principais dos projetos profissionais são:

Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as



bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (NETTO, 1999. p. 4).

Os projetos profissionais são construídos por uma categoria profissional de forma coletiva. Cabe ressaltar que os projetos societários possuem uma dimensão política.

É importante ressaltar que os projetos profissionais também têm inelimináveis dimensões políticas, seja no sentido amplo (referido às suas relações com os projetos societários), seja em sentido estrito (referido às perspectivas particulares da profissão). Porém, nem sempre tais dimensões são explicitadas, especialmente quando apontam para direções conservadoras ou reacionárias. (NETTO, 1999, p. 5).

Os projetos profissionais vão se entrelaçar aos projetos societários, justamente, pela dimensão política. Os projetos societários, na perspectiva conservadora, tendem a negar as dimensões políticas e ideológicas.

O Projeto profissional do Serviço Social foi construído no contexto histórico da profissão desde o seu surgimento. Entre as décadas de 70 e 80 a categoria começou a se questionar e a se incomodar com o conservadorismo presente. A recusa do projeto do conservador exigia rumos e um novo entrelaçamento nas dimensões ética e política.

Na década de 90, o Projeto Ético-Político incorpora, firma os passos com a aprovação do Código de Ética de 1993, com a revisão da Lei de Regulamentação da profissão e com a aprovação das Diretrizes Curriculares, sendo fundamentado na teoria social crítica. Instaurou-se no processo de redemocratização da sociedade brasileira.

Quando recusou o conservadorismo, o Brasil vivenciava um período de profundas transformações que iriam afetar a produção, a economia, a política, o Estado e o trabalho. As marcas das transformações societárias foram aprofundadas pelo neoliberalismo. Que expressa-se como um conjunto de ideias políticas e econômicas que defendem a não participação do Estado na economia.

NETTO (1999, p. 17-18) afirma que o “projeto ético-político fundamentado teórica e metodologicamente, conquistou hegemonia no Serviço Social, no Brasil, na década de noventa do século XX”. Os componentes do projeto é que dão materialidade aos elementos constitutivos. O primeiro trata da dimensão da produção de conhecimento no interior da profissão. O segundo componente abrange a dimensão político-organizativa. O terceiro componente situa-se na dimensão jurídica da profissão.

TORRES (2006) explicita que para o exercício profissional, um aspecto necessário requer do assistente social a fundamentação teórico-metodológica, ética e política de suas



práticas. Desmistificando que qualquer pessoa, mesmo sem preparo, pode ser assistente social.

V RESULTADOS E CONCLUSÕES

O Código de Ética de 1993 compõe o projeto ético político, simultaneamente com a Lei de Regulamentação e as Diretrizes Curriculares. Atrelados a leitura crítica da conjuntura traduz os valores e princípios que o coletivo profissional defende. Por essa dimensão ética, aos profissionais cabe o desafio de colocar em prática tais garantias.

Posiciona-se na ampliação das conquistas sociais e dos direitos humanos e reafirma o redirecionamento ético-político. Aponta ainda uma crítica consistente em relação ao sistema capitalista vigente e afirma o compromisso com a luta pela garantia dos direitos humanos e sociais.

Sendo assim, é preciso romper com o imediatismo no cotidiano e refletir sobre a nossa prática profissional. Pois a construção do Código de ética, como apresentado, sustenta uma nova dimensão ética, seja pelos princípios estabelecidos, seja pelas relações com a sociedade.

Portanto, o Projeto Ético-Político expressa a direção que se quer tornar visível, a finalidade da existência da profissão do Serviço Social. Mas para sua existência é necessário discutir e reconhecer o exercício profissional do assistente social.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2006.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Considerações para o exame do processo de trabalho do Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 52, 1996.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social: Serviço Social-Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____.; TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. Org. Conselho Federal de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2012.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n.91, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os espaços socio ocupacionais dos assistentes sociais. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.



LUKÁCS, G. Pensamento vivido: autobiografia em diálogo: entrevista a István Eörsi e Erzsébet Vezér. São Paulo: Ad Hominem; Viçosa, MG: Editora da UFV, 1999.

MARX, Karl.; ENGELS, F. A ideologia alemã. Fev. 2005. Disponível em www.ebooksbrasil.org/adobeebook/ideologiaalema.pdf. Acesso em: 28 mar.2022.

PAIVA, B. A.; SALES, M. A. A nova ética profissional: práxis e princípios. IN: BONETTI, D. A. et al. (Org.). Serviço social e ética: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 1995.

PAULO NETTO, José. A construção do projeto ético-político profissional. Brasília: Cead, 1999.

TORRES, Mabel Mascarenhas. A coruja e o camelo: a interlocução construída pelos assistentes sociais com as tendências teórico-metodológicas do Serviço Social. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2006.